



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

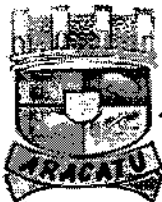
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **JOÃO VIRGENS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 55.802.387/0001-91**, para execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área judicial, incluindo, mas não se limitando a: I. Defesa dos interesses da Câmara Municipal em processos judiciais em todas as instâncias, incluindo a elaboração e protocolo de petições iniciais, contestações, recursos e demais peças processuais; II. a representação em audiências, sustentações orais e despachos com magistrados, com acompanhamento contínuo das ações judiciais; III. Defesa dos interesses da Câmara Municipal e da Mesa Diretora junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), incluindo acompanhamento de processos, protocolo de documentos, entrega de justificativas e defesas técnicas; IV. Representação Judicial nas questões jurídicas que envolvam a preservação de sua autonomia e interesses institucionais da Câmara Municipal, pelo prazo de 20 janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global foi fixado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Aracatu – BA, 20 de janeiro de 2025.

JULIANA FAGUNDES MAIA
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **JOÃO VIRGENS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 55.802.387/0001-91**, para execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área judicial, incluindo, mas não se limitando a: I. Defesa dos interesses da Câmara Municipal em processos judiciais em todas as instâncias, incluindo a elaboração e protocolo de petições iniciais, contestações, recursos e demais peças processuais; II. a representação em audiências, sustentações orais e despachos com magistrados, com acompanhamento contínuo das ações judiciais; III. Defesa dos interesses da Câmara Municipal e da Mesa Diretora junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), incluindo acompanhamento de processos, protocolo de documentos, entrega de justificativas e defesas técnicas; IV. Representação Judicial nas questões jurídicas que envolvam a preservação de sua autonomia e interesses institucionais da Câmara Municipal, pelo prazo de 20 janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global foi fixado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Aracatu – BA, 20 de janeiro de 2025.


JULIANA FAGUNDES MAIA
Presidente da Câmara Municipal